ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1555/GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Lei nº. 1555/GP, de 19 de julho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), *por excesso de arrecadação de INCREMENTOS DO PAB PROC. N36000-429512, 462957 e 464443/2022*"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), *por excesso de arrecadação de INCREMENTOS DO PAB PROC. N36000-429512, 462957 e 464443/2022*", conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.1060	Incremento PAB PROC. N36000-429512/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	250.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.0000	100.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600.0000	50.000,00
Total da ação			R$	400.000,00
Func. Prog.	10.3010018.1061	Incremento PAB PROC. N36000-462957/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	150.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.0000	150.000,00
Total da ação			R$	300.000,00
Func. Prog.	10.3010018.1062	Incremento PAB PROC. N36000-464443/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	250.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.0000	50.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600.0000	400.000,00
Total da ação			R$	700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	1.400,000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito do Artigo 1º fica vinculado saldo financeiro r*eferente a recursos de repasse do* Governo Federal através do Ministério da Saúde, fundo a fundo, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria a Saúde no cumprimento das Metas – Nacional, referente as propostas de Incremento PAB PROC. N36000-429512/2022-00, Processo de pagamento nº 2500.084507/2022-52 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através da Portaria n, º 843, de 13 de abril de 2022; Incremento PAB PROC. N36000-462957/2022-00, Processo de pagamento nº 2500.088854/2022-54 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através da Portaria n, º 1688, de 22 de junho de 2022 e Incremento PAB PROC. N36000-464443/2022-00, Processo de pagamento nº 2500.088854/2022-54 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) através da Portaria n, º 1688, de 22 de junho de 2022, perfazendo a importância de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), visando atender as necessidades da atenção básica da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F15B3CE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/